



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0042/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG.

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal nº 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DIA:
25/06/2013 às 10:00

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ
nº _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de
qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax:

_____, aos ____/____/ 2013.

Nome/ RG/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG PELO FAX: (35) 3261.1059 ou e-mail compras@campanha.mg.gov.br

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.
Carimbo Padronizado da Empresa:



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0042/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2013
REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal nº 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal da Campanha/MG, na Rua Doutor Brandão nº 59, centro, **às 10:00 do dia 25/06/2013** e havendo a necessidade de prorrogação a Pregoeira definirá o horário de início da segunda sessão.
- A reunião será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 3229/2013.
- Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na Rua Doutor Brandão, nº 59, centro, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (35) 3261-1059 no horário das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico compras@campanha.mg.gov.br.
- Qualquer alteração posterior será disponibilizada na página da Internet – www.campanha.mg.gov.br

A Pregoeira **Márcia Cristina S. Borges**, usando da competência delegada pela portaria nº 3229/2013, expedido pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva Silva**, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo menor preço-**REGISTRO DE PREÇOS**, abrigada nos autos do processo administrativo nº 0042/2013 conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nºs 4006 /2006 e 4007/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que dele fazem parte integrante.

1- DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Pregão a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG**, relacionados no **Anexo I – Planilha de Proposta Comercial**, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos, visando aquisições futuras para os departamentos desta prefeitura.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2 – Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

- b) Estiver inadimplente com a Prefeitura Municipal da Campanha/MG;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.
- d) Empresas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na forma do inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93;
- e) Empresas que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes.**

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESTE CERTAME

c) Tratando-se de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, apresentar a declaração da Junta Comercial da Sede da Licitante, sobre o enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer uso de seus direitos.

3.2 - O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Portanto, não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

3.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - O Credenciamento se dará no **início da sessão pela Pregoeira**, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” ou “b”, do subitem 4.1.

3.5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.6 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

4 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

PROCESSO Nº 0042/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2013
ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: ____ (nome da empresa)

PROCESSO Nº 0042/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2013
ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ____ (nome da empresa)

4.2 - A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

E DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM MÍDIA DIGITAL, DE ACORDO COM O ARQUIVO DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM O EDITAL NA PÁGINA OFICIAL
www.campanha.mg.gov.br

4.4 - A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

4.6 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

4.7 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.8 - Eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

4.9 - As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.
- c) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.
- d) Na descrição que constar alguma palavra que caracterize “marca” esta deverá ser utilizada apenas como referência.

5 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 - Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO**.

5.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

5.3 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.4 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.5 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

5.6 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.7 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.8 - Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

6.2 - Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

6.3 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.4 - Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor (**entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada**), devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

7.2 - Em relação à **REGULARIDADE FISCAL**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Certidão de Regularidade Trabalhista, conf. Lei nº 12.440/2011
- g) Os documentos indicados no, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- h) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- i) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- j) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.
- k) A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- l) Apresentar a Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo esculpido no **Anexo IV**, deste Edital;
- m) Apresentar declaração de CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUICAO FEDERAL:
Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação, conforme **Anexo III**.
- n) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação.
- o) A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e suas



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação;

8- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 – O objeto a ser executado é o constante do Anexo I, que integra o presente Edital;

8.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

9 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

9.3 – A impugnação deverá ser protocolada no setor de protocolo, de acordo com o Art. 41 § 2º da Lei nº 8.666/93, aos cuidados da Pregoeira.

10 - RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **três dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

10.4 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, para o exercício de 2013 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Cód. Reduzido	Dotação
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
144	02.03.01.04.121.1302.2.309.3390.30.00
152	02.03.02.04.123.1302.2.308.3390.30.00
163	02.03.03.04.123.1302.2.311.3390.30.00
189	02.05.01.12.122.1319.2.316.3390.30.00
206	02.05.03.12.361.1319.4.030.3390.30.00
218	02.05.03.12.361.1319.4.118.3390.30.00
224	02.05.03.12.365.1319.4.030.3390.30.00
235	02.05.03.12.365.1319.4.119.3390.30.00
271	02.05.04.12.365.1319.3.089.4490.52.00
302	02.06.02.10.301.1317.2.042.3390.30.00
305	02.06.02.10.301.1317.2.042.4490.52.00
311	02.06.02.10.301.1317.2.322.3390.30.00
311	02.06.02.10.301.1317.2.322.3390.30.00
314	02.06.02.10.301.1317.2.322.4490.52.00
314	02.06.02.10.301.1317.2.322.4490.52.00
317	02.06.02.10.301.1317.4.095.3390.30.00
317	02.06.02.10.301.1317.4.095.3390.30.00
320	02.06.02.10.301.1317.4.095.4490.52.00
327	02.06.02.10.304.1317.4.096.3390.30.00
327	02.06.02.10.304.1317.4.096.3390.30.00
330	02.06.02.10.304.1317.4.096.4490.52.00
334	02.06.02.10.305.1317.4.097.3390.30.00
334	02.06.02.10.305.1317.4.097.3390.30.00
337	02.06.02.10.305.1317.4.097.4490.52.00
337	02.06.02.10.305.1317.4.097.4490.52.00
348	02.06.03.10.302.1316.2.323.3390.30.00
348	02.06.03.10.302.1316.2.323.3390.30.00
356	02.06.03.10.302.1316.2.323.4490.52.00



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

359	02.06.03.10.302.1316.3.095.4490.52.00
359	02.06.03.10.302.1316.3.095.4490.52.00
473	02.09.01.08.244.1309.2.332.3390.30.00
476	02.09.01.08.244.1309.2.332.4490.52.00
483	02.09.01.08.244.1309.4.074.4490.52.00
483	02.09.01.08.244.1309.4.074.4490.52.00
494	02.09.01.08.244.1309.4.271.4490.52.00
494	02.09.01.08.244.1309.4.271.4490.52.00
547	02.10.01.13.392.1323.2.335.3390.30.00

13 - CONTRATAÇÃO

13.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

13.2 - Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

13.3 - Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

13.4 - Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os Licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

14 - PAGAMENTO

14.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**.

14.2 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.3 - Os preços pactuados no Pregão serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

16.2 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

16.3 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

d) Suspender a sessão para realização de trabalhos técnicos de lançamentos das propostas, designando intervalo para continuidade dos trabalhos.

16.4 – Fica assegurado ao Município da Campanha o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

16.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

16.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município da Campanha.

16.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a vigência da contratação.

16.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato.

16.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

16.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Dr. Brandão, 59, Centro – CEP: 37400-000 – FONE: (35) 3261.1059, de segunda



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

a sexta-feira nos horários das 12:00 às 18:00 horas ou pelo endereço eletrônico:

compras@campanha.mg.gov.br

16.15 – De acordo com o Decreto nº 7892/2013, Art. 22, § 4º, este instrumento convocatório poderá servir a outros órgãos públicos limitado ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, observadas todas as disposições legais.

17 - ANEXOS DO EDITAL

17.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração que não possui nenhum fato impeditivo para habilitação;
- d) Anexo V – Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha, 04 de Junho de 2013.

Márcia Cristina S. Borges
Pregoeira



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0042/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2013

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do Objeto

- O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	BD	ACORDEON			
2	30	UN	ALFABETO MOVEL EM EVA GRANDE - 10 CM DE ALTURA - RESISTENTE			
3	5	UN	ANTENA PARABÓLICA 1,70M + LNBF MULTIPONTO + 2 RECEPTORES ANALÓGICOS CR 1500 SLIM			
4	18	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , 9.000 BTU, - FILTRO ANTI BACTÉRIA			
5	8	UN	APARELHO DE FAX C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - COPIADORA/PAPEL A4			
6	30	UN	APARELHO DE SOM PORTÁTIL , CD PLAYER , ENTRADA USB, MP3			
7	7	UN	APARELHO DE SOM TIPO MICRO-SYSTEM, C/ ENTRADA USB			
8	15	UN	APARELHO TELEFONICO			
9	8	UN	APARELHO TELEFONICO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, NA COR PRETA TECLADO LUMISNOSO, AJUSTE NO VOLUME DA CAMPANHIA.			
10	1	UN	AR CONDICIONADO - PISO TETO CARRIER - 24.000 BTUS			
11	14	UN	ARMARIO BANHEIRO - 1 PORTA / ESPELHO			
12	7	UN	ARMARIO COZINHA EM AÇO REFORÇADO - 2 PORTAS COM PÉS			
13	2	UN	ARMARIO COZINHA EM AÇO REFORÇADO - 4 PORTAS COM PÉS			
14	12	UN	ARMARIO COZINHA EM AÇO REFORÇADO - 4 PORTAS COM PÉS - AÉREO			
15	25	UN	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS PRATELEIRAS 1,50X0,90X0,40			
16	9	UN	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COM TRILHO DE CORRER, 4 PRATELEIRAS, ALTURA 1988MM X LARGURA 1200MM X PROFUNDIDADE 475MM			
17	28	U	ARMARIO DE AÇO COR BRANCA - 2 PORTAS - PRATELEIRAS MÓVEIS 1,98X1,20X0,40 - CHAPA 22 0,75			
18	3	UN	Armário de cozinha com 6 portas e 3 gavetas. Características Gerais:			



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

			Prateleiras externas - Corpo e portas em chapa de aço - Tampo em fórmica - Pés com regulagem de altura, em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada - Puxadores: E			
19	6	UN	ARMARIO VITRINE 150X50X40			
20	39	UN	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS			
21	3	UN	ATABAQUE			
22	14	UN	BALANÇA DIGITAL ATE 150 KG			
23	4	UN	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA			
24	10	UN	BANCO PARA REFEITÓRIO - 3,00X0,40X0,30 -COR BEJE - RESISTENTE - TAMPO EM COMPENSADO 15MM - REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE - 3,00 X 35 X 45 (ALTURA)			
25	10	UN	BARRACA PARA ARTESANATO MOD. STD 1,00M DE FRENTE X 0,80M DE LATERAL X 1,90M DE ALTURA.			
26	4	UN	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX DIMENSOES (MM) 960X335X290			
27	10	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO, CAPACIDADE 40 L/H, TIPO PRESSÃO, CONTROLE AUTOM. TEMPERATURA, APROXIMADAMENTE 32 X 33 X 100 CM, 2 TORNEIRAS, 110 V			
28	2	UN	BEBEDOURO INFANTIL - 02 TORNEIRAS SUPERIORES JATO VERTICAL PARA COPO OU DO TIPO LAVATÓRIO. 03 TORNEIRAS INFERIORES DO TIPO JATO INCLINADO. FILTRO TIPO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. FRENTE REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTROS. REDIMENTO: 150 COPOS			
29	6	UN	BEBEDOURO INFANTIL - 03 TORNEIRAS SUPERIORES JATO VERTICAL PARA COPO OU DO TIPO LAVATÓRIO. 04 TORNEIRAS INFERIORES DO TIPO JATO INCLINADO. FILTRO TIPO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. FRENTE REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTROS. REDIMENTO: 150 COPOS			
30	32	UN	BERÇO - COR BRANCO - RESISTENTE - DESMONTÁVEL - ALTURA 0,96 X LARGURA 0,68 X COMPRIMENTO 1,34			
31	6	UN	BIOMBO 02 FOLHAS			
32	3	UN	CADEIRA DE RODAS OBESO CAPACIDADE 100 KG PNEU INFLÁVEL			
33	35	UN	CADEIRA ESTOFADA PÉS DE FERRO			
34	21	UN	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO COM CAPA PROTETORA EM POLIURETANO, SEPARADOS			
35	20	UN	CADEIRA PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA			
36	77	UN	CADEIRA POLIPROPILENO - PÉS DE FERRO			
37	4	UN	CADEIRA SECRETÁRIA ESTODADA, BASE GIRATÓRIA A GÁS COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA - 35X50X90 CM			
38	22	UN	CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA, BASE GIRATÓRIA A GÁS COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA - 35X50X90 CM C/ BRAÇOS AJUSTÁVEIS			
39	100	UN	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA ESTOFADA			
40	2	UN	CAIXA DE SOM			



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

41	5	UN	CAIXA MULTI USO - INDICADA PARA SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES PEQUENOS, USADO PRINCIPALMENTE COM MICROFONES, TECLADO, VIOLÃO OU CAVAQUINHO - 30 WTS - 40 HZ A 20KHZ - ALT: 14CM LARG:15CM - COMPRIMENTO: 49 CM - DE BOA QUALIDADE			
42	1	UN	CALCULADORA SUMMA 220 VISOR E FITA			
43	1	UN	CAMA ELASTICA 4.40M			
44	11	UN	CAMERA DIGITAL 14,1 MP ZOOM 4X			
45	24	UN	CARRINHO DE BEBÊ BÁSICO DE ASSENTO RECLINÁVEL. PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG) ATÉ 18KG. ALÇA REVERSÍVEL; FREIOS NAS RODAS TRASEIRAS; PROTETOR SOLAR; VISOR; ALÇA PARA TRANSPORTE; CESTO PORTA OBJETOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 95X58X			
46	18	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO. TENSÃO/VOLTAGEM 110V - POTÊNCIA: 5500 WATTS. COR BRANCO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 CHUVEIRO E 1 MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL. GARANTIA 12 MESES . OFERECE FIOS PARA CONEXÃO À REDE ELÉTRICA COM 50CM DE COMPRIMENTO, TRÊS TEMPERATURAS			
47	1	CX	COMPRESSOR COM CABO PARA CME			
48	1	CX	COMPRESSOR DE AR. IDEAL PARA PINTURAS DE ELETRODOMÉSTICOS, GRADES, VENEZIANAS, PORTAS OU PEQUENOS RETOQUES EM BARCOS, PULVERIZAR MOTORES DE AUTOMÓVEIS, ENCHER PNEUS DE BICICLETAS, MOTOS E CARROS VOLTAGEM 110 V OU 220 V.			
49	10	UN	CONJUNTO DE MESA 70X70 C/ 4 CADEIRAS			
50	5	UN	DATA SHOW - COM 2800 ANSI LUMENS, CONTRASTE DE 3000:1, RESOLUÇÃO DE 800X600, 16,77 MILHÕES DE CORES, RESOLUÇÃO NATIVA DE 4:3 OU 16:9, ENTRADAS VGA, VÍDEO COMPOSTO, S-VIDEO, USB A, RCA - COM GARANTIA			
51	14	UN	DIVISÓRIAS 4,55 X 2,92 // 5,40 X 2,10 // 3,00 X 2,50			
52	2	UN	DVD PLAYER - PROGRESSIVE SCAN, ENTRADA USB, REPRODUZ DIVX, MP3, WMA, JPEG, CABO AV			
53	1	UN	ENCERADEIRA DOMESTICA, UMA ESCOVA, HASTE CROMADA, 110 V			
54	45	UN	ENCORDOAMENTO DE NYLON PARA VIOLÃO			
55	5	JG	ENCORDOAMENTO PARA CONTRABAIXO			
56	2	UN	ENCORDOAMENTO PARA VIOLA			
57	24	JG	ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO			
58	12	JG	ENCORDOAMENTO PARA VIOLONCELO			
59	6	UN	ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO COM 12 DEGRAUS			
60	10	UN	ESCADA DE MÃO EM VERGALHAM DE AÇO, PÉS COM PONTEIRAS, TIPO PARA MESA CLÍNICA, 2 DEGRAUS, EM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO			
61	5	UN	ESCADA DUPLA FUNÇÃO - MODELO 3 EM 1. PODE SER USADA COMO DUPLA, EXTENSÍVEL OU SEPARADA COMO DUAS ESCADAS PARALELAS, FABRICADA EM ALUMÍNIO COM LIGA ESPECIAL, É MUITO RESISTENTE E LEVE,			



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

			PODENDO SER UTILIZADA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE TRABALHO, CAPACID			
62	7	UN	ESCANINHO EM AÇO COM 12 REPARTIÇÕES			
63	4	UN	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL			
64	27	UN	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS E 4 COLUNAS, NA COR CINZA, DE 2M E 30 CM PROFUNDIDADE.			
65	17	UN	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO (CHAPA 24) C/ 06 PRATELEIRAS DE MADEIRA			
66	81	UN	ESTANTE DE AÇO, MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 M, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS			
67	20	UN	ESTANTE PARA PARTITURA DESMONTÁVEIS (METAL)			
68	6	BD	FLAUTA DOCE			
69	2	UN	FOCO COM HASTE FLEXIVEL PARA EXAME PREVENTIVO BIVOLT			
70	6	UN	FOGÃO À GÁS, DOMÉSTICO, 4 BOCAS, COM FORNO AUTO LIMPANTE, MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, COM VÁLVULA E ADAPTADOR PARA BOTIJÃO, COR BRANCA			
71	1	UN	FOGÃO À GÁS, INDUSTRIAL, 6 BOCAS, FORNO			
72	2	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COURAÇADO COM 1 FORNO - QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS: MAIS POTÊNCIA, EFICIÊNCIA E RAPIDEZ. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIM			
73	1	UN	FRAGMENTADOR DE PAPEL PARA 6 FOLHAS CORTE EM TIRAS 110 V			
74	1	UN	FREEZER 200 LT - HORIZONTAL			
75	1	UN	FREEZER 385 LITROS BRANCO 2 PORTAS 110 V			
76	5	UN	FURADEIRA PROFISSIONAL - COMPONENTES: BROCA, BUCHA, CHAVE, HASTE, LIXA, PARAFUSO - PERFURAÇÃO: AÇO, CONCRETO, MADEIRA - MANDRIL: 3/8" - 127V - COM GARANTIA			
77	1	UN	FURADOR DE PRESSÃO			
78	3	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS RODIZIO DE NYLON PUXADORES DE ALUMINIO			
79	1	UN	GELADEIRA 240 LT - 1 PORTA - COR BRANCA			
80	1	UN	GELADEIRA INDUSTRIAL 1000 LT - INOX - 110/220 - ISOLAMENTO 100% POLIURETANO INJETADO - REFRIGERAÇÃO AR FORÇADO - FROST FREE			
81	3	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEL, SEMI-INDUSTRIAL, TAMANHO GRANDE, GRAMPEACAO ATE 100 FLS., GRAMPO 10 MM E 14MM			
82	4	UN	INTERFONE - PRÓPRIO PARA SOBREPOR NA PAREDE - FABRICADO EM ALUMÍNIO (TAMPA) E PLÁSTICO ABS (BASE) PERMITE A INSTALAÇÃO DE ATÉ 3 EXTENSÕES - MODELO ANTI-VIOLAÇÃO - AJUSTE DE ÁUDIO EXTERNO - ACIONA FECHADURA ELÉTRICA HDL - BIVOLT - CAIXA EM			



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

83	1	UN	INTERFONE - PRÓPRIO PARA SOBREPOR NA PAREDE - FABRICADO EM ALUMÍNIO (TAMPA) E PLÁSTICO ABS (BASE) PERMITE A INSTALAÇÃO DE ATÉ 3 EXTENSÕES - MODELO ANTI-VIOLAÇÃO - AJUSTE DE ÁUDIO EXTERNO - ACIONA FECHADURA ELÉTRICA HDL - BIVOLT - CAIXA EM ABS COM DI			
84	9	UN	LAVADORA DE PRESSAO 360 L/H 120 V 1.5 CV MONO			
85	7	UN	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 ESTÁGIOS			
86	7	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 3 ESTÁGIOS - 2 LT			
87	5	UN	LIXEIRA DE PEDAL - INOX 100 LITROS			
88	40	UN	LIXEIRA DE PEDAL - INOX 20 LITROS			
89	30	UN	LONGARINA COM 4 LUGARES EM POLIPROPILENO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COR VERDE			
90	30	U	LUZES DE EMERGÊNCIA			
91	1	UN	MAKITA - 127V - UMA SERRA PARA TRABALHOS PESADOS COM POTÊNCIA PARA CORTAR ATRAVÉS DA MAIORIA DOS MATERIAIS. COBERTURA PROTETORA EM AÇO COM DURABILIDADE INDUSTRIAL. FÁCIL TROCA DA LÂMINA DE SERRA. PUNHO LATERAL. SAÍDA DIRECIONADA DA SERRAGEM. COM GA			
92	10	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA. AUTOMÁTICA. FILTRO DE FIAPOS IMBUTIDO. CENTRÍFUGA. NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO. 110V. CAPACIDADE PARA 15K. CESTO DE AÇO INOX, SEM PONTOS DE SOLDA: DURÁVEL, HIGIÊNICO, FÁCIL DE LIMPAR E NÃO ENFERRUJA. ENXAG			
93	1	U	MAQUINA FOTOGRAFICA FUJI 14 MP ZOOM 30X			
94	15	UN	MESA CONSULTÓRIO - 2 GAVETAS - 1,00 X 0,60			
95	1	UN	MESA DE ÁUDIO MIXER, COM EQUALIZADOR, 110/220 V, 6 CANAIS DE ENTRADA, SENDO 2 P/MICROFONE			
96	2	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO (1,20 X 0,60) PLATINA			
97	5	UN	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO DE 15MM 2 GAVETAS COM CHAVES. PÉS DE AÇO TUBO 20X20 NA COR GRAFITE COM PITURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS: 1 MESA DE 1,20 X 0,60CM + 1 MESA DE 1,00 X 0,60 CM COM SUPORTE PARA TECLADO, ALTURA DE 0,75 CM - COR CINZA			
98	2	UN	MESA EM MADEIRA 2,00 X 0,80			
99	3	UN	MESA OVAL C/ 12 CADEIRAS - ELÁSTICA - ESTRUTURA TUBULAR - BASE EM MDP - BAIXA PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS . ENTO CROMADO			
100	20	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - 1,40 X 0,60			
101	14	UN	MESA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS 1,50X0,60 COR CINZA			
102	10	UN	MESA PARA REFEITÓRIO - 3,00X0,80X0,80 - - COR BEJE - RESISTENTE - ESTRUTUTA EM METALON 50 X30 - TAMPO EM COMPENSADO 15MM - REVESTIDO EM FORMICA BRILHANTE - 3,00 X 80 X 75 (ALTURA)			
103	6	UN	MESA PARA REFEITÓRIO EM GRANITO 0,90 X 0,90			
104	8	UN	MICROFONE SEM FIO			



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

105	7	UN	MICROFONE TIPO DINÂMICO, UNIDIRECIONAL, DE MÃO, C/FIO, RESPOSTA DE 50 HZ A 15 KHZ			
106	10	U	ÓLEO ESPECIAL PARA INSTRUMENTO DE SOPRO			
107	20	CXA	PALHETA PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO			
108	1	UN	PISCINA DE BOLINHA 2M			
109	4	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA - PORTA USB PARA CONEXÃO DE VÍDEO SVGA (800 X 600 PIXELS) TECNOLOGIA LCD			
110	1	UN	PULA-PULA JACARÉ INFLÁVEL 3M X 3M			
111	6	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA - BOTÃO GRADUAL DE TEMPERATURA - ÁGUA NATURAL E GELADA - BICA RETRÁTIL			
112	45	UN	QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA - 300 X 123CM - COM MOLDURA EM ALUMÍNIO			
113	4	UN	REFRIGERADOR DUPLEX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL 341 LITROS. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 263 LITROS CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER 78 LITROS. COR BRANCO. DIMENSÕES: ALTURA:1,70 METROS - LARGURA:59,50 C			
114	5	UN	RÉGUA ANTOPOMÉTRICA			
115	37	UN	RELÓGIO DE PAREDE			
116	6	UN	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO			
117	3	UN	ROUPEIRO EM MADEIRA - 2 PORTAS - 5 PRATELEIRAS			
118	17	UN	SUPORTE P/ TV 32 A 55"			
119	6	UN	SUPORTE PARA MEMBROS TIPO PEDICURE			
120	450	UN	TATAME DE E.V.A. C/ ENCAIXE MEDIDA 1,00 X 1,00 M E 10 MM CORES VARIADAS			
121	8	UN	TELA DE PROJEÇÃO EM ESTOJO METÁLICO E TRIPÉ, EM PLÁSTICO DUPLA-FACE ESPECIAL, BRANCO, LAVÁVEL, RETRÁTIL, 1,30 X 1,75 M			
122	3	UN	TELEFONE S/ FIO INTELBRAS TS40			
123	300	UN	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTIALÉRGICO PERCAL			
124	8	U	TRENA 5 M			
125	6	UN	TV LCD 32 POLEGADAS FULL HD CONF MINIMA CONVERSOR TV DIGITAL EMBUTIDO ENTRADA HDMI ENTRADA USB			
126	2	UN	TV LCD LED 40 POLEGADAS FULL HD CONF MINIMA CONVERSOR TV DIGITAL EMBUTIDO ENTRADA HDMI ENTRADA USB			
127	80	UN	VELOTROL - COM PEDAL - PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS - PESO LIMITE ATÈ 50K - RESISTENTE			
128	2	U	VENTILADOR			
129	31	UN	VENTILADOR DE COLUNA - 60CM GRADE METÁLICA			
130	35	UN	VENTILADOR DE PAREDE, MONOFASICO, 40 CM DIAM. APROX., GRADE PROTETORA, 3 VELOCIDADES, ALTURA MAX. 1,70 M APROX., OSCILANTE, 110 V			



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

131	37	U	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS EM MADEIRA			
132	1	UN	VIOLA			
133	4	UN	VIOLÃO			

2 - As marcas eventualmente citadas devem ser usadas como referência.

3 - A Prefeitura faz a estimativa de gastos para este certame de até **R\$ 577.622,03 (Quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e três centavos)** para ser consumido em 12 (doze) meses.

4 - Todos os produtos licitados deverão ser fornecidos conforme solicitação do Departamento de Compras no prazo **máximo de 5 (cinco) dias** a contar do recebimento da Autorização do Departamento Solicitante.

Prefeitura Municipal da Campanha, 04 de Junho de 2013.

Márcia Cristina S. Borges
Pregoeira



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0042/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2013

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a contratação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG**

Descrever os produtos, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, relação dos materiais, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade	Qtidade	Marca	Unit.	Total

O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O pagamento será efetuado após **30 (trinta) dias**, após a execução do serviço e entrega da nota fiscal conforme solicitação do Departamento de Compras.

IMPORTANTE: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS TAMBÉM EM MÍDIA DIGITAL, DE PREFERÊNCIA EM CD, DE ACORDO COM O ARQUIVO DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM O EDITAL NA PÁGINA OFICIAL: www.campanha.mg.gov.br

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0042/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2013

ANEXO III
MODELO : EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO

Referência: PREGÃO nº 0032/2013 A....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....
(data)

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0042/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0042/2013
EDITAL DE PREGÃO Nº 0032/2013

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua nº....., em....., neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF nº _____, na qualidade de participante da licitação na modalidade referenciada, instaurado pela Prefeitura Municipal da Campanha MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e firmar contrato no presente processo licitatório e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0042/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2013

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E A
EMPRESA.....

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, brasileiro, casado, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. _____, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e pelo Decreto Municipal de n.º: 4006/2006 e 4007/2006, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO n.º. 0032/2013, pelos termos da proposta da CONTRATADA parte integrante deste contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS** conforme segue:

(TABELA DOS ITENS VENCEDORES)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Integram este contrato, o Edital de PREGÃO n.º 0032/2013 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal n.º 8.666/93, ao Edital de PREGÃO n.º 0032/2013 e às cláusulas expressas neste Contrato.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I – Entregar os objetos do contrato, observando as seguintes especificações:

II - Todos os produtos licitados deverão ser fornecidos conforme solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contar do recebimento da Autorização da responsável pelo Setor solicitante.

III – Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV – Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V – Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO nº 0032/2013 que deu origem ao presente instrumento, inclusive o Anexo I, que estipula a forma de execução do objeto;

VI – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII – Confeccionar a arte de acordo com a requisição do departamento solicitante e enviar para aprovação antes da produção dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais adquiridos deverão ser entregues conforme necessidade de acordo com a solicitação do Departamento de Compras e autorização do Departamento solicitante. A CONTRATADA é responsável pela fiscalização da execução da entrega dos materiais, bem como pela aplicação das penalidades cabíveis, sendo responsável por qualquer falha, imperícia ou má execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução da presente contratação por meio do representante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Município CONTRATANTE tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá, em qualquer hipótese, as responsabilidades da CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica para o exercício de 2013 e as correspondentes para os exercícios vindouros se necessário, a saber:

Cód. Reduzido	Dotação
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
127	02.02.04.04.122.1302.3.086.4490.52.00
144	02.03.01.04.121.1302.2.309.3390.30.00
152	02.03.02.04.123.1302.2.308.3390.30.00
163	02.03.03.04.123.1302.2.311.3390.30.00
189	02.05.01.12.122.1319.2.316.3390.30.00
206	02.05.03.12.361.1319.4.030.3390.30.00
218	02.05.03.12.361.1319.4.118.3390.30.00
224	02.05.03.12.365.1319.4.030.3390.30.00
235	02.05.03.12.365.1319.4.119.3390.30.00
271	02.05.04.12.365.1319.3.089.4490.52.00
302	02.06.02.10.301.1317.2.042.3390.30.00
305	02.06.02.10.301.1317.2.042.4490.52.00
311	02.06.02.10.301.1317.2.322.3390.30.00
311	02.06.02.10.301.1317.2.322.3390.30.00
314	02.06.02.10.301.1317.2.322.4490.52.00
314	02.06.02.10.301.1317.2.322.4490.52.00
317	02.06.02.10.301.1317.4.095.3390.30.00
317	02.06.02.10.301.1317.4.095.3390.30.00
320	02.06.02.10.301.1317.4.095.4490.52.00
327	02.06.02.10.304.1317.4.096.3390.30.00
327	02.06.02.10.304.1317.4.096.3390.30.00



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

330	02.06.02.10.304.1317.4.096.4490.52.00
334	02.06.02.10.305.1317.4.097.3390.30.00
334	02.06.02.10.305.1317.4.097.3390.30.00
337	02.06.02.10.305.1317.4.097.4490.52.00
337	02.06.02.10.305.1317.4.097.4490.52.00
348	02.06.03.10.302.1316.2.323.3390.30.00
348	02.06.03.10.302.1316.2.323.3390.30.00
356	02.06.03.10.302.1316.2.323.4490.52.00
359	02.06.03.10.302.1316.3.095.4490.52.00
359	02.06.03.10.302.1316.3.095.4490.52.00
473	02.09.01.08.244.1309.2.332.3390.30.00
476	02.09.01.08.244.1309.2.332.4490.52.00
483	02.09.01.08.244.1309.4.074.4490.52.00
483	02.09.01.08.244.1309.4.074.4490.52.00
494	02.09.01.08.244.1309.4.271.4490.52.00
494	02.09.01.08.244.1309.4.271.4490.52.00
547	02.10.01.13.392.1323.2.335.3390.30.00

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

O pagamento à CONTRATADA será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal .

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência 12 (DOZE) meses, a partir da data da assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

-Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o edital, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme o edital, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

-O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

-Fica o CONTRATADO sujeito a multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

-Constituem motivos para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

-A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

-Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NOVAÇÃO

-A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

-O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, ___ de _____ de 2013.

Lázaro Roberto da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome:
Assinatura

Nome:
Assinatura: